

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, remanescentes de itens fracassados no último procedimento licitatório, destinados ao preparo de refeições para pacientes internados e profissionais plantonistas do Hospital Municipal, bem como ao atendimento das necessidades das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura deste novo procedimento licitatório justifica-se em razão de que os itens ora licitados não obtiveram proposta válidas no certame anterior, tendo sido declarados desertos, permanecendo, entretanto, a necessidade administrativa de sua aquisição. A ausência de interessados na licitação anterior não afasta a obrigação da Administração de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, tornando imprescindível a realização de novo certame para suprir os itens não contratados.

Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo de refeições destinadas aos pacientes internados, em conformidade com as orientações nutricionais e sanitárias aplicáveis, assegurando alimentação adequada durante o período de internação. Também serão destinados ao fornecimento de alimentação aos profissionais que atuam em regime de plantão, contribuindo para manutenção de condições adequadas de trabalho e permanência nas unidades de saúde.

Além disso, a contratação atenderá às demandas das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde que disponibilizam estrutura de apoio aos servidores, incluindo espaços para alimentação e o fornecimento de itens básicos, como café, chá e produtos correlatos, proporcionando condições mínimas de conforto e bem-estar aos profissionais durante a jornada de trabalho.

2.2. Será adotado o sistema de registro de preço para esta aquisição, considerando a disposição da Lei 14.133/2021 e a conveniência da aquisição das recargas parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

item	descrição	unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------

1	Agrião folhas verdes, vistos e inteiras.	maço	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
2	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	pé	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
3	Brócolis cor verde escura, firme, compacta, s em sinais de murcho.	maço	700	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
4	Capim cidreira in natura para chá, em palha seca picotada e não moída. Caixa 100g	caixa	300	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
5	Cará	kg	420	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
6	Cheiro verde	maço	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
7	Couve	maço	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
8	Couve Flor fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
9	Fígado bovino cortado em tiras.	kg	260	R\$ 16,62	R\$ 4.321,20

	Filé de tilápia congelado produto obtido através da secção longitudinal de peixes da família Cichlidae, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toailete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitos. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e				
10	Qualidade para peixe fresco.	kg	1500	R\$ 60,29	R\$ 90.435,00
11	Inhame	kg	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
12	Jiló fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
13	Limão De primeira, fresco, maduro, polpa intacta, livre de sujidades.	kg	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
14	Mandioca tipo branca/amarela, primeira, tamanho, sabor e cor próprias do normal, sem fermentos, sem casca, á vácuo.	kg	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
15	Maracujá boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	kg	350	R\$ 11,19	R\$ 3.916,50
16	Melancia redonda, graúda, bem desenvolvida e madura.	kg	350	R\$ 4,03	R\$ 1.410,50

17	Pão francês produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	kg	2000	R\$ 16,65	R\$ 33.300,00
18	Pimentão primeira qualidade, tamanho médio, liso, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e cortes.	kg	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
19	Queijo tipo minas padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal, de 1ª qualidade, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, com data de validade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e registro no SIE ou SIF.	kg	300	R\$ 40,77	R\$ 12.231,00
20	Repolho verde	kg	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
21	Rosca doce produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g ou 25g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	kg	350	R\$ 34,03	R\$ 11.910,50

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

A presente contratação tem por finalidade promover a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, remanescentes de itens declarados desertos no último procedimento licitatório, em razão da ausência de propostas válidas para os respectivos itens, permanecendo, contudo, caracterizada a necessidade administrativa de sua aquisição.

Os itens objeto desta contratação são indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinados ao preparo de refeições para pacientes internados no Hospital Municipal, ao atendimento das necessidades alimentares dos profissionais que atuam em regime de plantão e ao fornecimento de itens básicos utilizados nas demais unidades de saúde.

O fato de os itens terem restado desertos no certame anterior não afasta a necessidade pública inicialmente identificada, impondo à Administração Pública a adoção das providências necessárias para assegurar o regular abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população. A ausência desses produtos poderá comprometer o preparo das refeições destinadas aos pacientes, as condições adequadas de trabalho dos profissionais plantonistas e o atendimento das demandas operacionais das unidades de saúde.

Dessa forma, a realização da presente contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para recompor os itens não contratados no procedimento licitatório anterior, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios do interesse público, da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

b) Justificativa do Quantitativo da Aquisição Demandada: Os quantitativos estimados para a presente contratação correspondem exclusivamente aos itens que restaram desertos no último procedimento licitatório, tendo sido definidos com base nas necessidades efetivamente verificadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, no histórico de consumo dos exercícios anteriores e nas projeções de utilização para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa considerou, ainda, a permanência da demanda administrativa inicialmente apurada no certame anterior, uma vez que a ausência de propostas não implicou a redução ou extinção da necessidade de consumo dos produtos pelas unidades de saúde.

As quantidades relacionadas foram estabelecidas de forma a garantir o abastecimento regular das unidades durante o período previsto para a contratação, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto o desabastecimento ocasionado pela insuficiência de materiais, assegurando maior eficiência no gerenciamento dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a definição dos quantitativos mostra-se compatível com as necessidades institucionais do órgão demandante, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, planejamento e eficiência que norteiam as contratações públicas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as

descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamento prévio recebido, levantado com empresa que atua nesse ramo de atividade e pesquisa de preço no painel de preço, o valor global estimado para a aquisição

do item objeto deste Instrumento é de **R\$ 214.823,10 (duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos)**, conforme tabela apresentada no Anexo I, deste Termo.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUB ELEMENTO
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30	454	102	7
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	495	102 107	7
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	486	102 107	7

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

10.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

11.2. Não poderão participar deste processo licitatório os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Demais critérios de participação e critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Edital da Licitação.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação de habilitação será estabelecida no Edital de Licitação, sendo exigido do licitante vencedor a apresentação de pelo menos os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

- 12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- 12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

- 13.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.
- 13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.
- 13.3. Os produtos/serviços objetos deste instrumento deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser iniciados após a assinatura da ata e registro de preço ou contrato, do recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.
- 13.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.
- 13.5. No ato da entrega o servidor da CONTRATADA deverá acompanhar o (a) fiscal da ata ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço abaixo especificados:
Secretaria Municipal Saúde: situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 17h (dezoito horas), conforme informado na ordem de fornecimento.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. A entrega dos bens desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação

das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

- 16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
- 16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e
- 16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

- 16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta de licitação;
- 16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;
- 16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;
- 16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;
- 16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações

assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;
16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste dos valores será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.4. **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, **calculado** e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de **produtos** e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

19.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das contratações públicas. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios deverá priorizar práticas que minimizem os impactos ambientais ao longo de toda a cadeia de fornecimento, desde a produção até a entrega final dos produtos.

22.2. A contratação será realizada com base em levantamento de demanda real das unidades de saúde, priorizando o fornecimento parcelado, a fim de evitar desperdícios, especialmente de produtos perecíveis, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e naturais.

22.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que possuam embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como aqueles provenientes de processos produtivos sustentáveis, respeitando a viabilidade econômica e a competitividade do certame.

22.4. Serão adotadas medidas de controle de estoque, armazenamento adequado e planejamento de preparo das refeições, visando minimizar perdas e descarte de alimentos, contribuindo para a redução de resíduos orgânicos.

22.5. Os fornecedores deverão adotar boas práticas logísticas, buscando otimizar rotas de entrega e reduzir a emissão de poluentes, especialmente no transporte de produtos perecíveis.

22.6. As unidades de saúde deverão promover a correta separação e destinação dos resíduos gerados, incluindo embalagens e resíduos orgânicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

22.7. A contratada deverá atender à legislação ambiental aplicável, adotando práticas que reduzam impactos ao meio ambiente, podendo ser exigida a comprovação dessas condições sempre que necessário.

22.8. A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação visa não apenas atender às exigências legais, mas também promover a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável.

22.9. Dessa forma, busca-se conciliar a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde com práticas ambientalmente responsáveis, garantindo benefícios à coletividade no presente e no futuro.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a Contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for executado.

23.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.5. Na aplicação da licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

23.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 13 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Data : 18/08/2026 09:16:14
CPF:***.***.591-22

HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 175/2026